CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE: Lei nº 167/84

AUTOR: Mesa da Câmara

ASSUNTO: "Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento da Câmara - municipal".

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
Em 03 / 12 / 1984
PRESIDENTE

1.º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº. 167/84

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do - Orçamento da Câmara Municipal".

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir, no setor de Finanças, um crédito de Cr$1.350.000(Hum milhão, trezentos e cincoenta mil cruzeiros), suplementar as seguintes verbas do orçamento da Câmara Municipal:

1.1-LEGISLATIVO

CAT. ECONÔMICA-3113-Obrigações Patronais.....Cr$ 250.000-
CAT. ECONÔMICA-3120-Material de Consumo.....Cr$ 800.000-
CAT. ECONÔMICA-3132-Outros Servs.e Encargos.....Cr$ 300.000-

T O T A L.....Cr$1.350.000-

ARTIGO 2º.- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º. será coberto com os recursos resultantes de - Anulações, na mesma importância, das seguintes verbas do Orçamento da Câmara Municipal:

1.1-LEGISLATIVO.

CAT. ECONÔMICA-3111-Pessoal Civil.....Cr$ 560.000-
CAT. ECONÔMICA-3131-Remuner.Servs.Pessoais.....Cr$ 80.000-
CAT. ECONÔMICA-4120-Equipamentos e Mat. Permanente.Cr$ 500.000-

1.2-SECRETARIA

CAT. ECONÔMICA-3132-Outros Servs.e Encargos.....Cr$ 135.000-
CAT. ECONÔMICA-3253-Salário Família.....Cr$ 75.000-

T O T A L.....Cr$1.350.000-

ARTIGO 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL/ DE IBIÚNA, AOS 26 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1984.

Dr. Jonas de Campos
Presidente da Câmara

Fausto Toyomi Teshirogi
1º Secretário

Donato Rolim de Freitas
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

1603

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 167/84 foi enviado às Comissões para receber Parecer na' presente data.

Ibiúna, 27 de novembro de 1984.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE DA SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

1504

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.
PARECER EM CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 167/84.-
AUTOR= MESA DA CÂMARA.
Relator- Vereador-RUBENS XAVIER DE LIMA.-

O presente Projeto deLei nº 167/84 de autoria da Mesa é legal e Constitucional.

Pretende a Mesa desta Casa de Leis suplementar no setor do Poder Legislativo na importância de -- Cr$ 1.350.000,00 (HUM MILHÃO TREZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS) , conforme diz o artigo 1º da propositura, e para tanto, está autorizando o Chefe do Executivo a abir no setor de Finanças o Crédito solicitado, a fim de que a Mesa possa saldar os seus compromissos no corrente exercício.

Para cobrir o valor do Crédito a ser-- aberto pelo artigo 1º em igual importância, será anulada parcialmente as verbas constantes do artigo 2º da presente propositura.-

A medida é das mais justas, assim sendo, opinamos pela sua aprovação.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 03 de dezembro de 1984.-

=RUBENS XAVIER DE LIMA=
RELATOR= PRESID.COM.JUSTIÇA E REDAÇÃO

MEMBROS: WALDEMIRO FERREIRA DE CAMPOS

LUIZ CLEMENTE MACHADO

=FAUSTO TOYOMI TESHIROGI=
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

MEMBROS: RUBENS XAVIER DE LIMA

PEDRO CORREA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

REQUERIMENTO Nº /84

REQUEREMOS A MESA, na forma regimental, seja colocado em Regime de URGENCIA ESPECIAL, o projeto de - Lei nº 167/84 de autoria da Mesa da Câmara e que dispõe sobre Suplementação do Orçamento da Câmara Municipal, no valor de CR$ 1.350,000.- (hum milhão trezentos e cincoenta mil cruzeiros) destinados a suplementar diversas verbas desta Casa de Leis, ja que as mesmas são insuficientes até o final do - corrente exercicio.

Como o presente projeto de Lei ja esta inscrito para ser apreciado na sessão ordinaria desta noite, e a fim de que o mesmo não seja preciso discutir em duas -- sessões, e que requeremos a Urgencia Especial, si aprovada o projeto terá discusão unica.

Sala das Sessões, em 03 de Dezembro de 1.984

Rubens Xavier de Lima

Jonas De Campos

Fausto Toyomi Teshirogi

Donato Rolim de Freitas

Waldemiro Ferreira de Campos

Benedito Pires Filho

Benedito de Almeida Negro Lima

Neusa Ferreira de Sousa

Jose Rolim de Freitas

Helio Roberto de Oliveira

Pedro Correa

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

1506

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 167/84 recebeu Parecer favorável das Comissões ' na Sessão Ordinária do dia 03 p. passado.
Ibiúna, 04 de dezembro de 1984.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE DA SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 167/84 recebeu Requerimento de Urgência Especial e em face disto foi discutido e votado em única na Sessão Ordinária do dia 03 p.passado.
Ibiúna, 04 de dezembro de 1984.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE DA SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 151/84

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento da Câmara Municipal".

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a' abrir, no setor de Finanças, um crédito de Cr$ 1.350.000 (Hum' milhão, trezentos e cincoenta mil cruzeiros), suplementar as seguintes verbas do orçamento da Câmara Municipal:

1.1 - LEGISLATIVO

CAT.ECONÔMICA-3113-Obrigações Patronais.....Cr$ 250.000-
CAT.ECONÔMICA-3120-Material de Consumo.....Cr$ 800.000-
CAT.ECONÔMICA-3132-Outros Servs. e Encargos.....Cr$ 300.000-

TOTAL.....Cr$ 1.350.000-

ARTIGO 2º.- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º. será coberto com os recursos resultantes de Anulações, na mesma importância, das seguintes verbas do Orçamento da Câmara Municipal:

1.1 - LEGISLATIVO.

CAT.ECONÔMICA-3111-Pessoal Civil.....Cr$ 560.000-
CAT.ECONÔMICA-3131-Remuner.Servs.Pessoais.....Cr$ 80.000-
CAT.ECONÔMICA-4120-Equipamentos e Mat.PermanenteCr$ 500.000-

1.2 - SECRETARIA

CAT.ECONÔMICA-3132-Outros Servs.e Encargos.....Cr$ 135.000-
CAT.ECONÔMICA-3253-Salário Família.....Cr$ 75.000-

TOTAL.....Cr$ 1.350.000-

ARTIGO 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL' DE IBIÚNA, AOS 04 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1984.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Ofício nº. 1032/84 Ibiúna, 04 de dezembro de 1984.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 151/84, referente ao Projeto de Lei nº. 167/84 que "Dispõe sobre suplementação de verbas do Orçamento da Câmara Municipal", aprovado na Sessão Ordinária do dia 03 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Dr. Jonas de Campos
Presidente da Câmara

AO EXMO. SR.
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA
N E S T A.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 167/84 foi aprovado na Sessão Ordinária do dia 03 p. passado.

Certifico mais, devido sua aprovação foi expedido o Autógrafo de Lei nº. 151/84 encaminhado através do ofício nº. 1032/84 da presente data.

Ibiúna, 04 de dezembro de 1984.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE DA SECRETARIA